



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N.º 027 /2022

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE COLATINA, O DIA MUNICIPAL DO PROTETOR DE ANIMAIS.”

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º. Fica instituído o "Dia Municipal do Protetor de Animais" celebrado anualmente no dia 10 de Agosto, com objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

Artigo 2º. Os serviços desenvolvidos pelos protetores de animais em prol da proteção, cuidado, conscientização e resgate de animais em condições de vulnerabilidade, ficam reconhecidos e passam a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município.

Artigo 3º. É considerado Protetor de Animais toda a pessoa física com plena capacidade civil, que protege e cuida de animais errantes ou semi errantes em situação de abandono ou risco providenciando os cuidados e procedimentos necessários para que os mesmos tenham sua saúde e integridade física e psicológica restabelecidas, encaminhando-os para castração, vacinação e demais cuidados necessários, disponibilizando-os para posterior adoção responsável.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões,
Em, 11 de Fevereiro de 2022.


MARCELO PRETTI
VEREADOR


WAGNER NEUMEG
VEREADOR

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES

CEP.: 29.700-025

TELFAX: 27.3722-3444



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310035003400340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Justificativa

Senhores Vereadores:

A luta da rede de proteção animal conta com protagonistas que fazem a diferença todos os dias na luta pelo direito e garantia do bem estar animal. Os protetores de animais são cidadãos engajados, altruístas, que sentem compaixão pelos animais e defendem uma sociedade mais justa. É pessoa física, que resgata animais abandonados ou em situação de risco, dando assistência necessária e encaminhando para adoção responsável ou devolvendo-os à comunidade em que vivem.

A união entre o município e os protetores é fundamental para ações em defesa dos animais, uma vez que os maus tratos, abandonos e crescimento da população animal de rua nunca cessam.

Os protetores concedem lar temporário, ajudam a encontrar adoções responsáveis, fornecem ração e alimentação para os animais resgatados, castram, cuidam de animais doentes e, na maioria das vezes com recursos próprios ou oriundos de bingos, bazares e rifas para arrecadar dinheiro, para comprar ração, medicamento, pagar veterinário, produtos de limpeza e outros itens necessários para manutenção da vida dos animais tutelados. Esse grupo de pessoas engajadas pela causa animal representa o mais poderoso elo de apoio do poder público. Imaginem quantos animais teríamos nas ruas ou no Canil Municipal se não fossem pela atuação dos protetores independentes que se sacrificam todos os dias por esta causa?

O Protetor tem consciência de causa e luta por políticas eficientes para proteção animal. O Dia Municipal dos Protetores de Animais serviria como

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES

CEP.: 29.700-025

TELFAX: 27.3722-3444



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310035003400340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

instrumento de política pública com o objetivo de conscientizar a população através da realização de palestras, exposições, simpósios, entre outros eventos afins, destacando a importância do protetor de animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

Para fortalecermos a cultura de união entre estado e entidade civil, solicito o apoio e aprovação nobres parlamentares desta Casa Legislativa à presente propositura

Sala das Sessões,
Em, 11 de Fevereiro de 2022.


MARCELO PRETTI
VEREADOR


WAGNER NEUMEG
VEREADOR

